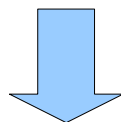


# **Instrução Normativa de Bases de Dados Oficiais**



## Decreto Cidadão (6.932/2009)

- Instituição da "Carta de Serviços ao Cidadão".
- Simplificação do atendimento prestado ao cidadão.



Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal **não poderão exigir do cidadão** a apresentação de certidões ou outros documentos expedidos por outro órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

O Decreto entra em vigor em 12 de agosto de 2010.

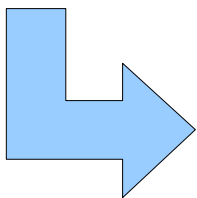
## Instrução Normativa

- Ministério do Planejamento decide publicar norma:
  - para apoiar os órgãos no cumprimento do decreto;
  - para criar ambiente de compartilhamento de informações entre órgãos de forma centralizada, padronizada e segura.
- Formação de grupo interministerial para redação da norma.
- Escopo da Instrução Normativa:
  - Regula o Decreto 6.932/2009 relativamente à dispensa do cidadão de comprovar informação constante em órgão ou entidade da administração pública federal;
  - Atinge somente administração direta, autárquica e fundacional federal;
  - Atinge somente documentação de Pessoa Física.

## Bases de Dados Oficiais

- Definição de Base de Dados Oficial:

Sistemas digitais de armazenamento de dados, sob a gestão de órgãos e entidades **federais**, que gerem documentos **comprobatórios** de regularidade de situação do **cidadão**.



- Dados de Pessoa **Física**.
- Acesso somente entre órgãos:
  - não é serviço direto ao cidadão, apesar de beneficiá-lo.
- Base de Dados Oficial é uma parcela dos dados do órgão:
  - somente as informações que atendam à comprovação de documentos.
  - deve ser oficializada por ato administrativo.

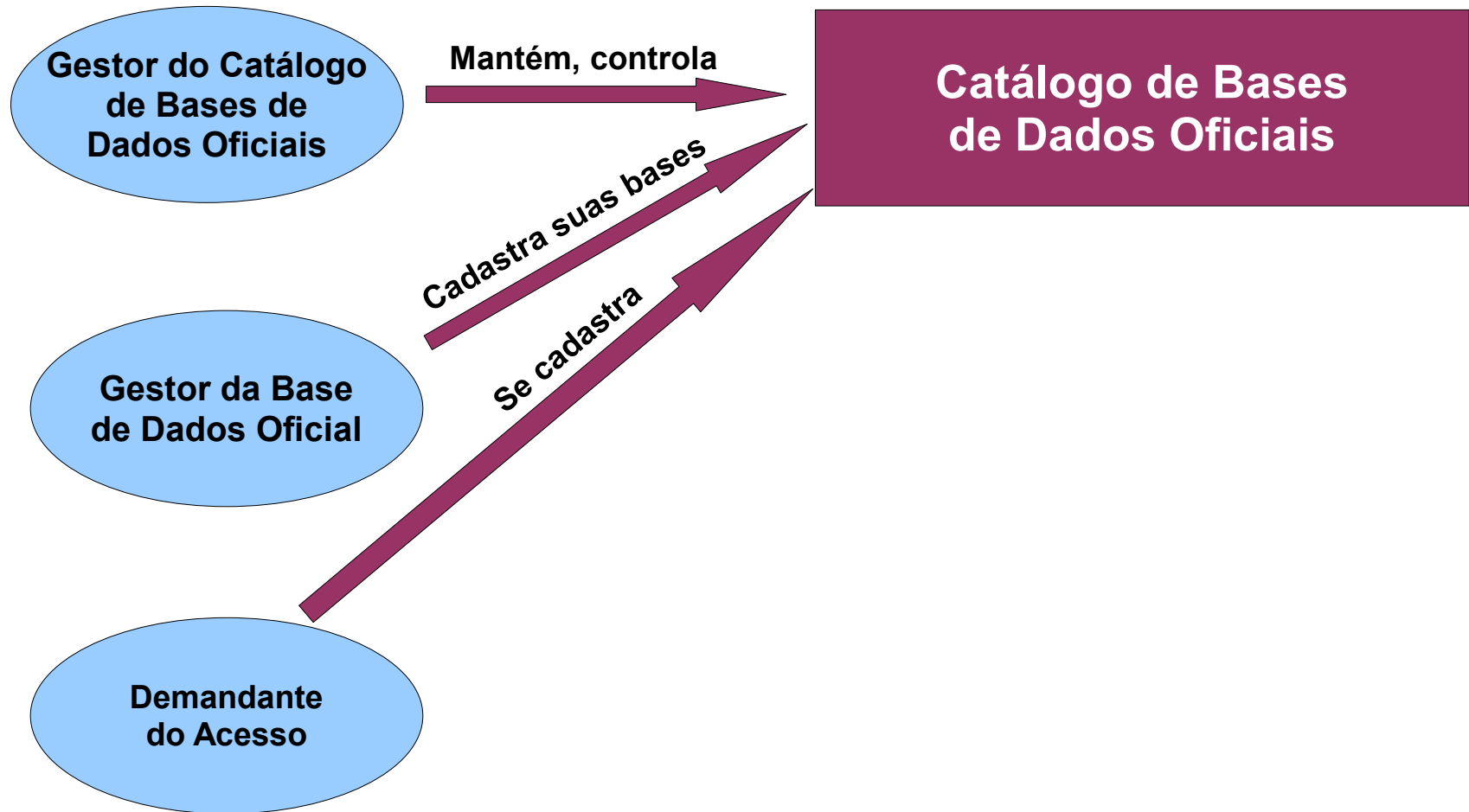
## Conceitos Gerais

- Gestor da Base de Dados Oficial:
  - Órgão responsável pela informação.
- Demandante de Acesso:
  - Órgão que acessará a base.
- Catálogo de Bases de Dados Oficiais:
  - Sistema que cadastra as bases, demandantes e planos de acesso.
- Gestor do Catálogo de Bases de Dados Oficiais:
  - Órgão central do SISP.
- Plano de acesso:
  - Instrumento para formalizar o acesso à uma base de dados.

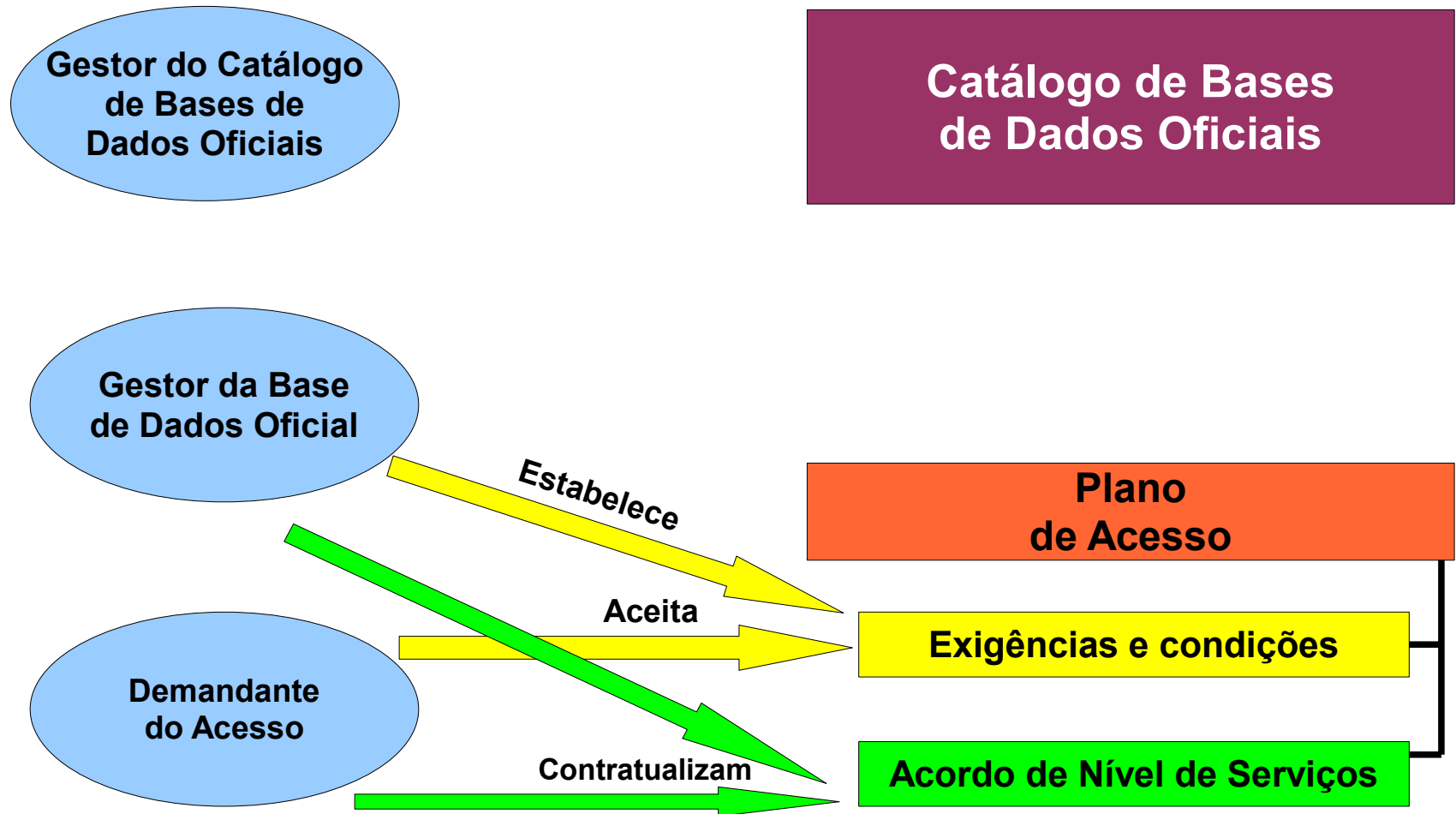
## Catálogo de Bases de Dados Oficiais

- Sistema onde será feito o cadastro de:
  - Bases de Dados Oficiais:
    - Identificação e finalidade;
    - Órgão Gestor;
    - Procedimentos de Acesso;
    - Referências da documentação sobre a Base.
  - Demandantes de Acesso;
  - Planos de Acesso e Acordos de Níveis de Serviço.
- Divulga estatísticas e avaliações de desempenho.

## Esquema Geral de Acesso (cap. I e IV)



## Esquema Geral de Acesso



## Padrões Técnicos

- Procedimentos de acesso das Bases de Dados Oficiais:
  - IN vincula procedimentos automatizados ou não;
  - deverão ser padronizados e simplificados, preferencialmente de forma eletrônica.
- Os procedimentos de acesso, **quando automatizados**, deverão obedecer aos padrões da e-ping.
  - Exceções deverão ser justificadas.
- Segurança da informação:
  - Procedimentos deverão obedecer aos requisitos de integridade, confidencialidade e autenticidade da informação;
  - Uso de certificação digital nos procedimentos automatizados.

## Responsabilidades

### Gestor da Base de Dados Oficial

- responsável pela autenticidade, veracidade e qualidade dos dados providos ao demandante;
- mantém atualizadas no catálogo as informações sobre a base;
- armazena o registro de acesso às bases de dados, e informa suas estatísticas ao órgão central do SISP;
- comunica antecipadamente aos interessados sobre mudanças que causem impacto na continuidade do serviço.

### Demandante do Acesso

- responsável pelo uso adequado da informação gerada a partir do dado provido;
- ao manipular ou ofertar o dado a terceiros, torna-se corresponsável pela qualidade da informação.

## Responsabilidades

Órgão Central  
do SISP

deve definir:

- Critérios para avaliação de desempenho;
- Metas mínimas a serem cumpridas;
- Modelo básico de Acordo de Nível de Serviços.

deve manter e divulgar:

- Cadastro de Bases, gestores e demandantes;
- Estatísticas de disponibilidade e acesso;
- Avaliações de desempenho;
- Formulário de registro de ocorrências;
- Textos integrais dos ANS.

## Mais informações

- Site do Governo Eletrônico:
  - Projetos – e-ping – Bases de Dados Oficiais
- Outro e-mail para dúvidas, comentários e sugestões:
  - Email: [sisp@planejamento.gov.br](mailto:sisp@planejamento.gov.br)